

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2025
Protocolo nº 2026000201
Secretaria de Administração

1º Termo aditivo ao Contrato nº 067/2025 celebrado entre o Município de Catalão e Hamlet Levy Vaz Rego Favoreto.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: **HAMLET LEVY VAZ REGO FAVORETO**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 014.278.771-06, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 94, Bairro São João em Catalão - GO, CEP: 75.703-200.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **067/2025**, firmado em 10 de janeiro de 2025, oriundo do **Processo Administrativo nº 2025003089**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021 e a nº Lei nº 8.245/1991 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a Locação de salas comerciais nº 305 e 306 localizadas no imóvel situado na Rua Nassin Agel, nº 510, Centro, Catalão - GO, em atendimento as necessidades do Município de Catalão - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **10/01/2026** encerrando-se no dia **10/01/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme acordado entre as partes não haverá reajuste, sendo assim dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 08 de janeiro de 2026.

Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Locatário

Hamlet Levy Vaz Rego Favoreto
CPF: 014.278.771-06
Locador

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: